



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 65/2017

Recursos de resultado de análise socioeconômica que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado em sua reunião especial do dia 12 de dezembro de 2017, em continuação da reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º.- INDEFERIR, por unanimidade, os recursos dos processos abaixo relacionados que tratam dos resultados da análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
023001/2017-41	ADRIANO FARIA DE CARVALHO
023003/2017-30	DALILA GISLAINE DE FARIA
023005/2017-29	JAYNARA LAMBERT ARCHANJO

Art. 2º. - INDEFERIR, por maioria, os recursos dos processos abaixo relacionados que tratam dos resultados da análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
023006/2017-73	JULIANA ANGÉLICA LOPES
023012/2017-21	MICHELE MACEDO MENEZES

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU